



Carlos Manuel Pires Rei Amaro
[Signature]

EDITAL

----CARLOS MANUEL PIRES REI AMARO, Vereador a Tempo Inteiro, com competência delegada por despacho de 27/11/2013-----

----FAZ PÚBLICO QUE, o Executivo Camarário, em Reunião Ordinária de 03 de fevereiro do corrente ano, deliberou, autorizar a hasta pública do direito à ocupação das lojas n.ºs 13, 15, 16, 17, 41, 42 e 49 do Mercado Diário Municipal, que terá lugar no dia 13 de março de 2015, pelas 18h:30m, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho.-

----Base de licitação por cada loja do interior do Mercado Diário Municipal (lojas 13, 15, 16 e 17)€100,00

----Base de licitação por cada loja exterior do Mercado Diário Municipal (lojas 41, 42 e 49).....€500,00

----O valor dos lanços, que será efetuado de braço no ar, tem um valor mínimo de €10,00.-

----A arrematação far-se-á pela melhor oferta;-----

----O valor da arrematação, assim como os encargos previstos no artigo 30.º do Regulamento do Mercado Municipal do Entroncamento, em especial o depósito de uma quantia correspondente a seis prestações mensais da taxa de ocupação e demais despesas a que a hasta pública der lugar, terão de ser pagos no dia útil seguinte à arrematação;-----

----A falta de pagamento, referida anteriormente, determina que ficará sem efeito a arrematação relativamente ao licitante, não sendo este, nos termos do artigo 28.º do Regulamento do Mercado Municipal, admitido a licitar nova arrematação que se fizer, continuando responsável pelos encargos de arrematação em que licitou;-----

----O arrematante é obrigado a iniciar a atividade comercial no local de venda, no prazo máximo de 90 dias, contados a partir da data da arrematação, devendo comprovar previamente na Câmara Municipal o cumprimento das obrigações fiscais inerentes ao comércio que se propõe exercer no local, assim como a inexistência de dívidas ao Município, sob pena de lhe ser aplicado o disposto anteriormente;-----

----Pela ocupação das lojas, será cobrada uma taxa mensal prevista no Regulamento e Tabela de Taxas não Urbanísticas, calculada em função da área das respetivas lojas, atualmente no valor de:-----



-----Lojas 13, 15, 16 e 17, com área de 23m², será devida uma taxa de ocupação mensal de €60,72, exceto se talho, cujo valor mensal será de €92,46;-----

-----Loja 41, com área de 29m², será devida uma taxa de ocupação mensal de €93,09, exceto se talho, cujo valor mensal será de €133,40;-----

-----Loja 42, com área de 23m², será devida uma taxa de ocupação mensal de €73,83, exceto se talho, cujo valor mensal será de €105,80;-----

-----Loja 49, com área de 24m², será devida uma taxa de ocupação mensal de €77,04, exceto se talho, cujo valor mensal será de €110,40.-----

-----A licença de utilização é pelo prazo de 3 anos, renovável.-----

-----Quanto à finalidade das lojas:-----

-----Lojas interiores n.ºs 13, 15, 16 e 17, qualquer uma das finalidades permitidas pelo Regulamento do Mercado Municipal;-----

-----Loja exterior n.º 41, qualquer uma das finalidades permitidas pelo Regulamento do Mercado Municipal; Lojas exteriores n.ºs 42 e 49, finalidade de Restauração ou Bebidas.-

-----Informam-se todos os interessados de que só podem licitar no seu próprio nome ou de quem forem procuradores legalmente autorizados, devendo os licitantes ser portadores do cartão de cidadão, devidamente atualizado e de procuração bastante, se for o caso.-----

-----Nenhuma pessoa singular ou coletiva poderá ocupar mais de dois postos de venda no Mercado.-----

-----Se, em qualquer momento da arrematação, houver suspeitas de conluio entre os licitantes, ou conhecimento de qualquer irregularidade, pode a Câmara Municipal suspendê-la ou designar a sua realização noutra ocasião;-----

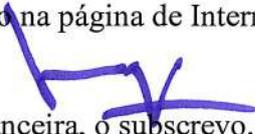
-----Se a Câmara Municipal tiver conhecimento de conluio ou de irregularidade só depois de encerrada a licitação, será esta anulada e os que tiverem dado causa à anulação não serão mais admitidos a licitar para este ou qualquer outro local de venda, sem prejuízo do procedimento que ao caso couber e sempre com perca a favor da Câmara das importâncias depositadas.-----

-----À presente hasta pública aplicam-se as regras constantes deste Edital e do Regulamento do Mercado Municipal, outros elementos poderão ser consultados na Seção de Licenças e Taxas, no horário compreendido entre as 8 horas e 30 minutos e as 18 horas, de segunda a sexta-feira, no edifício da Câmara Municipal, sito no Largo José Duarte Coelho, Entroncamento.-----

Paula Almeida



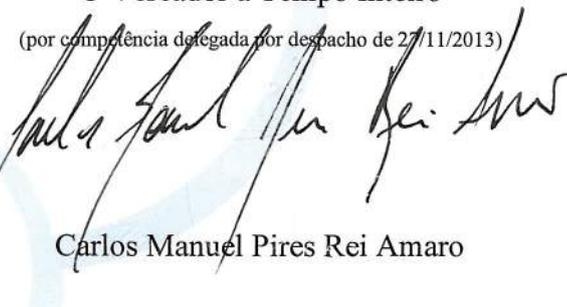
-----Para constar, publica-se o presente Edital, que vai ser afixado nos lugares do costume e ainda publicado na página de Internet do município www.cm-entroncamento.pt-----

E eu  Hugo Miguel Carrondo Gonçalves, Chefe de Divisão de Gestão Financeira, o subscrevo. -----

Entroncamento, 09 de fevereiro de 2015

O Vereador a Tempo Inteiro

(por competência delegada por despacho de 27/11/2013)



Carlos Manuel Pires Rei Amaro